



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.618 de 10 de Outubro de 1984.

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Araripina, para o exercício financeiro de 1985.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Araripina, estado de Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 1985, discriminado pelos anexos integrantes deste Projeto, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 3.766.191.784,00 (Três bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Rendas, Contribuições, Suprimentos de Fundos e outras Fontes de Renda, na forma da Legislação em vigor e dentro das especificações constantes dos respectivos quadros anexos e seus sub-anexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES		
1.1 - Receitas Tributária	Cr\$	63.000.000
1.2 - Receita Patrimonial	Cr\$	19.500.000
1.3 - Receita Industrial	Cr\$	51.000.000
1.4 - Receita de Serviços	Cr\$	50.000.800
1.5 - Transferências Correntes	Cr\$	2.007.604.000
1.6 - Outras Receitas Correntes	Cr\$	37.000.000
Total das Receitas Correntes	Cr\$	2.228.104.915

2 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.1 - Operações de Crédito	Cr\$	330.000.000
2.2 - Alienação de Bens M. e Imóveis	Cr\$	161.299.869
2.3 - Transferências de Capital	Cr\$	1.046.787.000
Total das Receitas de Capital	Cr\$	1.538.086.869
Total Gerais das Receitas	Cr\$	3.766.191.784

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma especificada nos respectivos quadros analíticos anexos e seus sub-anexos, conforme os seguintes desdobramentos:

I - Despesas por Órgãos de Governo e de Administração:

1 – Poder Legislativo	Cr\$	68.000.000
1.1 – Câmara Municipal	Cr\$	68.000.000
2 – Poder Executivo	Cr\$	3.698.191.784
2.1 - Gabinete do Prefeito	Cr\$	165.000.000
2.3 - Secretaria de Administração	Cr\$	218.030.962
2.4 - Secretaria de Finanças	Cr\$	277.800.000
2.5 - Secretaria de Ed. e Cultura	Cr\$	719.600.000
2.6 - Secretaria de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social	Cr\$	436.429.822
2.7 - Secretaria de Viação, Obras Públicas e Urbanismo	Cr\$	1.586.929.000
2.8 - Secretaria de Agricultura e Indústria. e Comércio	Cr\$	294.400.000
Total	Cr\$	3.766.191.784

II – Despesas por Função e Governo:

01 – Legislativa	Cr\$	68.000.000
03 – Administração e Planejamento	Cr\$	660.832.962
04 – Agricultura	Cr\$	294.400.000
05 – Comunicações	Cr\$	79.000.000
08 – Educação e Cultura	Cr\$	719.600.000
10 – Habitação e Urbanismo	Cr\$	1.174.429.000
13 – Saúde e Saneamento	Cr\$	240.200.000
14 – Trabalho	Cr\$	11.500.000
15 – Assistência e Previdência	Cr\$	184.729.822
16 – Transporte	Cr\$	333.500.000
Total	Cr\$	3.766.191.784

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado:

a) Efetuar Operações de Crédito por Antecipação da RECEITA até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada (Art.67 da Constituição Federal de 1967).

b) Proceder à abertura de Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarente por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Art.7º, combinado com o Art.43 itens I, II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

c) Alterar ou Criar, por Decreto, no Exercício, atendendo à necessidade do Serviço, Programa, Projetos e Atividades, mas respeitando o total da dotação orçamentária de cada Função e Elemento.

Art. 5º - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias poderão ser movimentadas pelo Órgão próprio de controle orçamentário.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 10 de Outubro de 1984.

José Iremar Alves Modesto

- Presidente

José Freire Bihum

- 1º Secretário

Vera Lucia dos Santos Araújo

- 2ª Secretária